



# Câmara Municipal de IPORÃ

IPORÃ — PARANÁ

= PROPOSIÇÃO =

*apresentado em 1ª discussão  
provado em 2ª discussão  
edição final, por unanimidade  
Sessão Ordinária  
Em 12/08/1.968*

O Vereador Infra-assinado, BENEDITO DE PAULA MARTINS, propõe a esta Colênia Câmara, a seguinte proposição:-

= LEI Nº 32/68 =

De 14 de agosto de 1.968.



CAMARA MUNICIPAL  
PRESIDENTE  
*[Signature]*

A Câmara Municipal de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:-

*4140/289*

SÚMULA:-Autoriza o senhor Prefeito Municipal a firmar convênio com o D.E.O.E., para construção de um Grupo Escolar de quatro (4) salas, no Patrimônio de Jangada, dêste Município.

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná, para construção de um GRUPO ESCOLAR com quatro (4) salas de aulas, nas dimensões determinadas pelo Ensino Público Estadual, no Patrimônio de JANGADA, dêste Município, podendo para isto firmar um ajuste de até Ncr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros nove).

Art. 2º-Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar todo e qualquer documento inerente à transação citada no artigo anterior, inclusive outorgar procuração, se for necessário.

Art. 3º-Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal a dipender com a execução da obra citada no artigo 1º desta lei, o crédito especial de até Ncr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros nove), que será coberto por verbas específicas ou não, oriundas de órgão Estaduais ou Federais, ou pelos recursos provenientes do // provável excesso de arrecadação dos corrente e subsequente / exercícios financeiros.

Art. 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de // 1.968.

*[Signature]*

*[Signature]*

-Benedito de Paula Martins-

-Vereador-

*[Signature]*  
-Claudio Santana- Vereador-

*Reg. Lev. nº 3  
Fl. 23 e v.*

*[Signature]*

*Reg. L. nº 3  
Fl. 23 v*

Prefeitura Municipal de Iporã, em 14 de agosto de 1.968.

Registre-se e Publique-se

*[Signature]*  
-José Moreira Barros-Diretor de Secretaria-Intº

*[Signature]*  
-Leiz Bosso-Prefeito Municipal-